Prefeitura Municipal de Araguari

Correio



Oficial

Ano IV Nº 485

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.695, de 24 de fevereiro de 2016.

"Modifica a denominação da Avenida Dois, localizada no Loteamento Jardim Botânico, Bairro dos Bosques, para AVENIDA WALTER JOÃO DE OLIVEIRA."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida Dois, localizada no Loteamento Jardim Botânico, Bairro dos Bosques, passa a denominar-se "AVENIDA WALTER JOÃO DE OLIVEIRA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

> Raul José de Belém Prefeito

Humberto Merola Júnior

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.696, de 24 de fevereiro de 2016.

"Declara de utilidade pública a "APAC – AS-SOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS FEMININA DE ARAGUARI E REGIÃO - MG."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS FEMININA DE ARAGUARI E REGIÃO - MG", com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 20.087.489/0001-98.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

Raul José de Belém Prefeito

Oliro Vieira da Costa Júnior Secretário de Governo



PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.697, de 24 de fevereiro de 2016.

"Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, este por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, o convênio que forma o anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos a que se refere o inerente convênio.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

> Raul José de Belém Prefeito

Braulino Borges Vieira Secretário de Administração Sexta - Feira, 26 de fevereiro de 2016



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI

www.araguari.mg.gov.br



LEI Nº 5.698, de 24 de fevereiro de 2016.

"Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio de cooperação mútua com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, para o exercício de 2016, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, o convênio constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo celebrar concernentes termos aditivos ao convênio de cooperação mútua objeto desta Lei.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

> Raul José de Belém Prefeito

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.699, de 24 de fevereiro de 2016.

"Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio de cooperação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba — CIS/AMVAP, para o gerenciamento do sistema de transporte sanitário intermunicipal, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, o convênio constante do anexo a esta Lei, o qual objetiva estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo celebrar concernentes termos aditivos ao convênio de cooperação objeto desta Lei.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

Raul José de Belém Prefeito

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues Secretária de Saúde



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.700, de 24 de fevereiro de 2016.

"Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio de cooperação mútua com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, para o exercício de 2016, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, o convênio de cooperação mútua para o exercício de 2016, constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo celebrar concernentes termos aditivos

ao convênio de cooperação mútua objeto desta Lei

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

Raul José de Belém Prefeito

Érico Roberto Chiovato Secretário da Fazenda



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



LEI Nº 5.701, de 24 de fevereiro de 2016.

"Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte — CISTRI, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, em atendimento à Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como às cláusulas décima terceira e décima quinta do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTRI, conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

Raul José de Belém Prefeito

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



DECRETO Nº 021, de 12 de fevereiro de 2016.

"Nomeia Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2016, organizado pelo Instituto Nosso Rumo."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2016, organizado pelo Instituto Nosso Rumo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2016, organizado pelo Instituto Nosso Rumo, composta das seguintes pessoas:

- I Braulino Borges Vieira Presidente;
- II Cristiano Cardoso Gonçalves Membro;
- III Marislene Pulsena Cunha Nunes Membro.

Art. 2º Fica a presente Comissão encarregada do acompanhamento, supervisão e fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2016, organizado pelo Instituto Nosso Rumo.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém Prefeito Municipal

Mirian de Lima Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054 Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda. CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



Comissão de que trata este Decreto conjuntamente com o Instituto Nosso Rumo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

Raul José de Belém Prefeito

Braulino Borges Vieira Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



DECRETO Nº 022, de 24 de fevereiro de 2016.

"Instituio Comitê Municipal de Mobilização e Combate ao Mosquito AedesAegypti, conforme diretrizes previstas no Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde para ações de promoção e proteção da saúde prevista na Lei Complementar nº 116, de 23 de julho de 2015 (Código Municipal de Saúde);

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos notificados de microcefalia associados à ocorrência do Vírus Zica no país;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver instrumentos mais avançados e proporcionais ao evento (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional) para eliminação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* vetor do vírus da Dengue, Chikungunya e ZiKa em imóveis comerciais, particulares, casas, terrenos abandonados e congêneres;

CONSIDERANDOa relevância da constituição

e atuação efetiva do presente Comitê no Município de Araguari para mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, visando o cumprimento do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Araguari, o Comitê Municipal de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti e de* Enfrentamento à Microcefalia, composto por representantes do Poder Público, Instituições e Entidades de Classe, constituído pelos seguintes membros:

- I Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues Presidente/Secretaria Municipal de Saúde;
- II Gilson Fidelis de Freias Membro/Secretaria Municipal de Obras;
- III -Deuselinda Lopes Pereira Membro/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais;
- IV- Cláudia Aparecida Farias de Oliveira- Membro/Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- V Marly Rodrigues Neves- Membro/Superintendência de Água e Esgoto SAE;
- VI Lúcia Araújo Membro/ Procuradoria Geral do Município;
- VII José da Silva Membro/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios;

VIII- Kellyman Cardoso da Silva-Membro/Secretaria Municipal de Administração;

IX -Gleice Gonçalves Rios-Membro/Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X- Eduardo Tadeu de Paula-Membro/Conselho Municipal de Saúde;

XI- Capitão Fabrício Silva Araújo - Membro/3ª CIA BM/Araguari;

XII -Sgta. Maria Duarte Marques - Membro/

XIII- Thaís Duarte Oliveira Moreno - Membro/ Sindicato dos Produtores Rurais;

XIV- Flávio Rosa Alves - Membro/Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Araguari -ACIA;

XV- Rosa Maria Saad - Membro/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º O Comitê terá como objetivo:

- I Diminuir, por meio de Ação de Controle Vetorial, Mobilização Social em Saúde e Parcerias Público-Privadas, as incidências ou prevalências de agravos no Município, em específico à microcefalia causada pelo Vírus Zikaque é transmitida pelo vetor *Aedes aegypti*;
- II Conscientizar a população de seu papel como cidadão co-responsável por sua própria saúde no combate da Dengue, Zika e Chikungunya, para eliminação dos focos do mosquito transmissor da doença, o *Aedes Aegypti;*
- III Promover e fortalecer o caráter intersetorial das ações efetivando as atividades de controle vetorial;

- IV- Realizar ações de mobilização sobre os temas propostos pela Secretaria Estadual de Saúde – SES, relevantes para o Município;
- V Buscar parceiros, principalmente da rede de educação que possam em conjunto realizar um eficiente trabalho de mobilização;
- VI Formar uma rede de mobilizadores em prol de uma saúde de melhor qualidade e que envolva toda a sociedade;
- VII- Reduzir o número de ocorrência de agravos locais;
- VIII- Estabelecer a periodicidade das reuniões do Comitê;
- IX- Registrar em atas, os assuntos tratados e decisões tomadas nas reuniões periódicas do Comitê:
- X -Coordenar, monitorar e avaliar as ações próprias do Comitê;
- XI-Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24de fevereiro de 2016.

Raul José de Belém Prefeito

Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues Secretária de Saúde



PREFEITURAMUNICIPAL DEARAGUARI



DECRETO Nº 023, de 24 de fevereiro de 2016.

"Revoga o Inciso IX, do art. 3°, do Decreto nº 084, de 10 de julho de 2015, que "Faz nomeação/recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.664, de 23 de dezembro de 2015, revogou o Inciso IX, do 2º, da Lei nº 4.332, de 4 de maio de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB", que tratava da represen-

tação da Câmara Municipal junto ao aludiso Conselho, sendo preciso, consequentemente, adequar o Decreto nº 084, de 10 de julho de 2015, com a revogação do inciso IX, do se art. 3°, que também trata dos representantes do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Inciso IX, do art. 3º, do Decreto nº 084, de 10 de julho de 2015, que "Faz nomeação/recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 084, de 10 de julho de 2015, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

Raul José de Belém Prefeito

Márcia Hiromi Sakai Vidal Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL **DEARAGUARI**



Extrato de Publicação

Contratado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO - TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DE SAÚDE COM 227 VAGAS, COM PREVISÃO DE 10000 (DEZ MIL) INSCRITOS. Valor: R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove reais). Prazo: 12 meses. DO: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00.



PREFEITURA MUNICIPAL **DEARAGUARI**



EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS.

Contratado: MICHELI TRANSPORTE LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL -194/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 105/2015 — INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO N°. 016/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITA-TIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.

105/2015. Valor: Acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo valor global de R\$ 122.244,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais). Prazo: 60 (sesdias. DO: 02.06.00.04.122.0002.2015.3390.3900.

Contratado: PONTA MINAS SERVIÇOS LTDA. EPP - 1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 014/2016 INSTRUMENTO DE CESSÃO Nº. 001/2015 – PREGÃO N°. 151/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VI-GÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CESSÃO Nº. 001/2015 – PREGÃO N°. 151/2015. Prazo: 26/02/ 2016 a 26/02/2017. Valor: R\$ 451.728,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e oito reais).

Contratado: PONTA MINAS SERVIÇOS LTDA. EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 007/2016. PREGÃO PRESENCIAL n°. 151/ 2014. Objeto: Saldo remanescente PARA LOCA-ÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 723.828,00 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e oito reais). Prazo: 12(doze) meses sendo seu vencimento previsto para 11/02/2017. DO: 02.01.09.00.26.122.0002.2063.3390.3900.

Contratado: EMPOL EMPRESA DE CONS-TRUÇÃO CIVIL LTDA.EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 008/2016. PREGÃO PRESENCIAL nº. 151/2014. Objeto: Saldo remanescente PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA ATEN-DER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 1.155.563,80 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Prazo: 12(doze) meses sendo seu vencimento previsto para 11/02/ 2017. DO:

02.01.09.00.26.122.0002.2063.3390.3900.

Contratado: MANOUKIAN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME - CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº. 009/2016. PREGÃO PRESENCIAL nº. 151/2014. Objeto: Saldo remanescente PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA ATEN-DER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 627.623,00 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e três reais). Prazo: 12(doze) meses sendo seu vencimento previsto 11/02/2017. DO: para

02.01.09.00.26.122.0002.2063.3390.3900.

Contratado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – PRO-VÍNCIA BRASILEIRA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 063/2015 CONTRATO ADMI-NISTRATIVO Nº. 428/2011 - DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº. 046/2011. Objeto: PRORROGA-ÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N°. 428/2011, cuja finalidade é a locação dos imóveis situados à Rua Virgílio de Melo Franco, n°. 550, Centro, e à Rua Joaquim Aníbal, n°. 491, Bairro Rosário. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$4.994,76 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$59.937,12 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos). Prazo: 28 de dezembro de 2015 e o seu término em 28 de dezembro de 2016.

02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.39.00.00.

Contratado: N M N DE REZENDE EIRELI ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 001/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGE-NHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS-SA SEHORA DA PENHA, SITUADO NA RUA SÃO SALVADOR Nº 680, BAIRRO AMORIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOCRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Valor: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais). Prazo: 02 (dois) DO: 02.01.08.12.365.0009.02.2.125.4.4.90.51.01.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Favorecido: GILSON LOPES ALECRIN; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CORONEL LINDOLFO RODRIGUES DA CU-NHA N° 01 BAIRRO: DISTRITO DE PIRACAIBA QUE SERÁ DESTINADA A ABRIGAR A UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PIRACAIBA; Vigência do Contrato: 12 meses; Processo: Nº 18; Cobertura Orçamentária: 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.36.00, Fonte: 148; Ficha: 528; Valor: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Autorização: em 24/02/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação**: em 25/02/2016, pela Secretaria Municipal de Saú-



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Favorecido: ADIMAIR AMARO GUEDES E AMIRAIR AMARO TOFETI; Objeto: LOCA-ÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA LUIZ SCHINNOR Nº 197 - BAIRRO CENTRO, DES-TINADO Á ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DOS CONSELHOS; Vigência do Contrato: 12 meses; Processo: Nº 19; Cobertura Orçamentária: 02.19.08.122.0026.2116.3.3.90.36.00, Fonte: 100; Ficha: 488; **Valor**: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); Autorização: em 24/02/2016, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; Ratificação: em 25/02/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Favorecido: ARAGUARI COMUNICAÇÕES LTDA - ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 32(TRINTA E DUAS ASSINATURAS) DO JORNAL GAZETA DO TRIANGULO, PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, CONFORME LISTAGEM CONS-TANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. O PERÍDO DE CONTRATAÇÃO É PARA O ANO DE 2016.; Vigência do Contrato: 31/12/2016; **Processo**: N°20/2016; **Cobertura** Orçamentária: 02.18.04.131.0025.2007.3.3.90.39.00; Fonte: 100; Ficha: 485. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Autorização: em 24/02/2016, pela Secretaria Municipal de Gabinete; **Ratificação**: em 25/02/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Favorecido: EDITORA ARTES GRÁFICAS CORREIO DE ARAGUARI LTDA - ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 32(TRINTA E DUAS) ASSINATURAS DO JORNAL CORREIO DE ARAGUARI, PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, CONFORME LISTAGEM CONS-

TANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. O PERÍDO DE CONTRATAÇÃO É PARA O ANO DE 2016; Vigência do Contrato: 31/12/2016; Processo: N°21/2016; Cobertura O r ç a m e n t á r i a : 02.18.04.131.0025.2007.3.3.90.39.00; Fonte: 100; Ficha: 485. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Autorização: em 24/02/2016, pela Secretaria Municipal de Gabinete; Ratificação: em 25/02/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2016

"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DIVA MARIA PEREIRA, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Lybia Vieira" – Portal dos Ipês II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2016.

BRAULINO BORGES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAUL JOSÉ DE BELÉM Prefeito Municipal



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG-ALTERA-ÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

Pelo presente termo, o Pregoeiro da SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em atendimento à solicitação formulada por empresa interessada em participar do certame referente ao PREGÃO 001/2016 que trata do FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIDRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTI-

COS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia, faz-se saber que, em virtude da necessidade de alteração do LOTE 01 e criação do LOTE 07 com o intuito de aumentar a competitividade em benefício da Autarquia, resolve promover as seguintes modificações:

1) Excluir do LOTE 01 os itens 4,8,9 e 12 e, criar o LOTE 07 (Gêneros Alimentícios-Frios);

Para melhor condição de formalização das propostas pelos licitantes interessados em participar do certame, fica alterada também a data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta financeira e documentos de habilitação para o dia 15 de março de 2016, às 12:30 horas, na Sede Administrativa da SAE, Av. Hugo Alessi, nº 50, bairro Industrial, Araguari – MG, sala de reuniões.

Os Anexos I e II do Edital com as devidas alterações estarão disponibilizados no Site da SAE no endereço eletrônico <u>www.saearaguari.com.br.</u>

Maiores informações, pelos telefones (034) 3246-6597/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro da SAE ou pelo email; romulo@saearaguari.com.br.

Araguari-MG, 25 de fevereiro de 2016.

RÔMULO CESAR DE SOUZA Pregoeiro - SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DEARAGUARI



ATO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 003/2015

CONSIDERANDO que o subitem 5.5.3 do edital dispõe que o curso introdutório de formação inicial constitui fase eliminatória do certame;

CONSIDERANDO que será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento e freqüência integral no curso introdutório de formação inicial;

CONSIDERANDO ainda que o subitem 5.5.2 do edital prevê que ao final do curso introdutório de formação inicial será aplicada avaliação;

CONSIDERANDO que segundo a Tabela I, constante do subitem 5.2.4 do edital, o total de pontos distribuídos para a prova objetiva foram de 30 pontos, e que o candidato, para ser considerado habilitado na fase de provas objetivas, segundo o item 5.2.5, deveria obter nota igual



ou superior ao limite mínimo estabelecido (15 pontos), equivalente a metade da nota total de pontos distribuídos (30 pontos);

CONSIDERANDO que o edital nº 03/2015 é omisso em relação à nota mínima que os candidatos devam obter para serem considerados habilitados na fase do certame relativa ao curso introdutório de formação inicial;

CONSIDERANDO ser razoável que se aplique a esta fase do certame (curso introdutório de formação inicial) o mesmo critério previsto no subitem 5.2.5, quanto à pontuação mínima (metade da nota do total de pontos distribuídos), para se considerar habilitados os candidatos nesta fase;

CONSIDERANDO que o subitem 9.14 do edital prevê que a Comissão de Processo Seletivo Público poderá resolver os casos omissos ao edital;

CONSIDERANDO que a questão nº 5 da prova avaliativa do curso introdutório para Agente de Combate a Endemias foi anulada, somando a nota da questão à pontuação anteriormente obtida por todos os cursistas, e a revisão das questões 6 e 10 do candidato Mábio Carbech Gonçalves foi antendida,

RESOLVE:

I - Eliminar do certame, por não obter nota igual ou maior do que a metade do total da nota da avaliação (10,0 pontos) e aproveitamento de frequência, no curso introdutório de formação inicial, os seguintes candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias:

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA/ APROVEITAMENTO	
Denise Silvano Silva	0046660	3,0 pontos	
Natália Machado de Almeida	0040410	4,0 pontos	
Abadia de Almeida Araújo Oliveira	0029550	Ausente	
Karen Pedras Duarte de Sousa	0018450	Ausente	
Silvia Cândida Rodrigues do Prado	0033790	Ausente	
Janaína Araújo de Marco	0006350	Ausente	

II - Eliminar do certame, por não obter aproveitamento de frequência, os seguintes candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde:

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	APROVEITAMENTO/ FREQUENCIA
Vicente de Paulo Ferreira da Silva	27500	Ausente
Fabiana Marciano Curcino de Oliveira	43900	Ausente

Araguari, 25 de fevereiro de 2016.

Braulino Borges VieiraPresidente

Marislene Pulsena Cunha Nunes Membro

Cristiano Cardoso Gonçalves Membro

Wellington Colenghi Galdino Membro

Adriana Rodrigues Bernardes 100% 5,0 Classificado	CLASSIFICAÇÃO FINAL - AGENTES COMBATE A ENDEMIAS - EDITAL 003/2015					
Aleymeta Caruha Silva Santos 100% 5,0 Classificado Alessandra Castro Leite 100% 7,0 Classificado Alessandra Castro Leite 100% 8,5 Classificado Alessandra Castro Leite 100% 7,0 Classificado Alessandra Castro Leite 100% 7,0 Classificado Alessandra Castro Leite 100% 7,0 Classificado Ana Cristina do Santos 100% 7,0 Classificado Ana Cristina de Resende 100% 7,5 Classificado Seatrida Silva Cristina 100% 5,5 Classificado Seatrida Silva Cristina 100% 5,5 Classificado Seatrida Silva Cristina 100% 5,5 Classificado		Frequência	Nota prova Escrita (10)	Habilitação Classificado		
Alessandra Castro Leife						
Alessandra Cristina dos Santos 100% 7,0 Classificado Alexandra Dias dos Santos 100% 7,0 Classificado Alexandra Santos 100% 7,0 Classificado Ana Cristina de Resende 100% 7,5 Classificado Augusta de Fatima Neves 100% 6,5 Classificado Septiro de Silvo Oliveira 100% 6,5 Classificado Septiro de Silvo Oliveira 100% 6,5 Classificado Septiro de Silvo Oliveira 100% 6,5 Classificado 100% 7,6 Classificado 100% 7,6 Classificado 100% 7,6 Classificado 100% 7,7 Classificado 100% 7,8 Classificado 100% 7,9 C	•		,			
Alexandro Dias dos Santos 100% 7,0 Classificado Ano Cristina 8 de Resende 100% 6,0 Classificado Ano Cristina 8 de Resende 100% 6,0 Classificado Ano Cristina 8 de Resende 100% 7,0 Classificado Ano Cristina 8 de Resende 100% 7,0 Classificado Ano Cristina 8 de Resende 100% 7,0 Classificado 100% 7,5 Classificado 100% 6,5 Classificado 100% 7,5 Classificado						
Alexsandro Sartana de Moura 100%			-7-			
Andreis Nascimento Bitencourt Augusta de Fátima Neves 100% 5,5 Classificado 100% 5,6 Classificado 100% 5,7 Classificado 100% 5,7 Classificado 100% 5,7 Classificado 100% 5,7 Classificado 100%			,			
Augusta de Fâtima Neves 100% 5,5 Classificado 5,5 Classificado 5,5 Classificado 5,6 Classificado 5,6 Classificado 100% 5,5 Classificado 100% 5,5 Classificado 100% 7,5 Classificado 100% 5,5 Classificado 100% 6,5 Classificado 10	Ana Cristina B de Resende	100%	6,0	Classificado		
Beatrix da Silva Oliveira	Andreia Nascimento Bittencourt	100%	7,0	Classificado		
Bruna Alves Gomes 100% 5,5 Classificado Bruno Pekoto Tristão 100% 7,5 Classificado Cicribila Iorena R. Gonçalves 100% 7,5 Classificado Cledison de Oliveira Lima 100% 5,0 Classificado Dérias Alves de Jesus 100% 6,0 Classificado Denisa Alves de Jesus 100% 6,0 Classificado Diogo de Souza Moreira 100% 6,5 Classificado Elsan Antonio Batista 100% 6,0 Classificado Elisan Carriar Carriar As Silva 100% 7,0 Classificado Elisan Carriar Gas Silva 100% 7,0 Classificado Elison Ferreira da Silva 100% 6,0 Classificado Elison Serreira da Silva 100% 6,0 Classificado Fernando Lima Machado 100% 7,0 Classificado Fernando Lima Machado 100% 7,0 Classificado Fernando Lima Machado 100% 7,0 Classificado Fernando Lima Machado	Augusta de Fátima Neves	100%	7,5	Classificado		
Pumo Peixoto Tristão 100% 5,5 Classificado 100% 5,6 Classificado 100% 5,6 Classificado 100% 5,0 Classificado 100%		100%	,			
Cinthia Lorena R. Gonçalves			- / -			
Cledison de Oliveira tima						
Cleuber Ferreira Cardoso 100% 5.0 Classificado Daria Farias Ramos 100% 5.0 Classificado Daria Farias Ramos 100% 5.0 Classificado Diogo de Souza Moreira 100% 6.5 Classificado 100% 6.5 Class						
Daria Farias Ramos Denise Alves de Jesus 100% 8.0 Classificado Diogo de Souar Moreira 100% 6.5 Classificado 100% 6.6 Classificado 100% 6.6 Classificado 100% 6.6 Classificado 100% 6.6 Classificado 100% 7.0 Classificado 100% 6.6 Classificado 100% 6.7 Classificado 100% 6.8 Classificado 100% 6.9 Classificado 100% 6.0 Classificado 1			,			
Denise Alves de Jesus 100%			,			
Diogo de Souza Moreira 100% 6,5 Classificado Edson Antonio Batista 100% 6,0 Classificado Elisane M. da Cruz Rodrigues 100% 7,0 Classificado Elisane M. da Cruz Rodrigues 100% 7,0 Classificado Elisan Ferreira da Silva 100% 6,0 Classificado Elitan Ferreira da Silva 100% 6,0 Classificado Evandro F. de Frettas Junior 100% 7,0 Classificado Fernando Lima Machado 100% 7,0 Classificado Flavio Sousa Moraes 100% 7,0 Classificado Glébora A. de Araujo Junior 100% 7,0 Classificado Glébora Ferreira da Silva 100% 8,0 Classificado Guilherme Borges P. de Carvalho 100% 6,0 Classificado Guilherme Borges P. de Carvalho 100% 6,0 Classificado Guilherme Carlos Ferreira 100% 6,0 Classificado Heber Treme Marques Merola 100% 6,0 Classificado			,			
Eliane M. da Cruz Rodrigues 100% 7,0 Classificado Eliane M. da Cruz Rodrigues 100% 7,0 Classificado Elianega M. surguiso Queiroz 100% 7,0 Classificado Eliton Ferreira da Silva 100% 6,0 Classificado Eliton Ferreira da Silva 100% 6,5 Classificado Erika Cristina dos Santos 100% 6,5 Classificado Erika Cristina dos Santos 100% 8,0 Classificado Fabiano Santos da Silva 100% 7,0 Classificado Fabiano Santos da Silva 100% 7,0 Classificado Fernando Lima Machado 100% 8,0 Classificado Fernando Lima Machado 100% 7,0 Classificado Gleber A. de Araujo Junior 100% 7,0 Classificado Gleber A. de Araujo Junior 100% 7,0 Classificado Gleber A. de Araujo Junior 100% 8,0 Classificado Guilherme Borges P. de Carvalho 100% 6,0 Classificado Guilherme Borges P. de Carvalho 100% 6,0 Classificado Guilherme Marques Merola 100% 6,0 Classificado Guilherme Marques Merola 100% 6,0 Classificado Guilherme Marques Merola 100% 6,0 Classificado Heber Cristina da Silva 100% 7,5 Classificado Heber Cristina da Silva 100% 7,5 Classificado Heber Gristina da Silva 100% 7,5 Classificado Helis Carla B. Machado 100% 8,0 Classificado Helis Carla B. Machado 100% 7,0 Classificado 100% 1,0 Classificado 1,0 Cla			-7-			
Eliane M. da Cruz Rodrigues 100% 7,0 Classificado 1100% 7,0 Classificado 1100% 1	-		- /-			
Elition Ferreira da Silva			-,-			
Eliton Ferreira da Silva Enka Cristina dos Santos Enka Cristina dos Santos Enka Cristina dos Santos Enka Cristina dos Santos Envandro F. de Frettas Junior 100% 8, D. Classificado Fabiano Santos da Silva 100% 8, D. Classificado Gladstone Rocha Guerra 100% 6, D. Classificado Gladstone Rocha Guerra 100% 6, D. Classificado Gleber A. de Araujo Junior Gleber Borges P. de Carvalho 0, 100% 8, D. Classificado Guilherme Borges P. de Carvalho 1, 100% 6, D. Classificado Guilherme Marques Merola 1, 100% 1, 1	-		,			
Evandro F. de Fretias Junior 100% 8,0 classificado Fabiano Santos da Silva 100% 7,0 classificado Fernando Lima Machado 100% 8,0 classificado Flavio Sousa Moraes 100% 5,0 classificado Gladstone Rocha Guerra 100% 7,0 classificado Gleiber A. de Araujo Junior 100% 8,0 classificado Gleiber A. de Araujo Junior 100% 8,0 classificado Guilherme Borges P. de Carvalho 100% 6,0 classificado Guilherme Carlos Ferreira 100% 6,5 classificado Guilherme Marques Merola 100% 6,0 classificado Heber Cristina da Silva 100% 6,0 classificado Heber Tereira Monteiro 100% 6,0 classificado Henrique de Sousa 100% 9,5 classificado Henrique de Sousa 100% 7,0 classificado Henrique de Sousa 100% 7,0 classificado Jasupa Pareira <t< td=""><td>-</td><td>100%</td><td>6,0</td><td>Classificado</td></t<>	-	100%	6,0	Classificado		
Fabiano Santos da Silva	Erika Cristina dos Santos	100%	6,5	Classificado		
Fernando Lima Machado	Evandro F. de Fretias Junior	100%				
Flavio Sousa Moraes	Fabiano Santos da Silva	100%	,			
Gláber A. de Araujo Junior Gléber A. de Araujo Junior Gléber A. de Araujo Junior Gléber A. de Araujo Junior Gleiomar Ferreira da Silva Guilherme Borges P. de Carvalho Guilherme Borges P. de Carvalho Guilherme Carlos Ferreira 100% Guilherme Marques Merola Hebe Cristina da Silva Heber Terreira Monteiro Helis Carla B. Machado Helis Carla B. Machado Helis Carla B. Machado Helis Carla B. Machado Holy Passos Cardoso Hugo Passos Cardoso Hugo Passos Cardoso Hugo Passos Cardoso Irael dos Santos Carvalho Jaqueline F. dos Santos Cunha Jaqueline F. dos Santos Cunha Jaqueline F. dos Santos Cunha João Anselmo de O. Neto João Anselmo de O. Neto José Francisco R. da Costa José Gongalves Dias Mábio Carbech Gonçalves Marcelo M. de Sousa Filho Marcia Regina Pereira Jow Marcos Eduardo de Melo Araújo Nome Frequência Maycon Hugo Lemos Melo Murilo de Sousa Machado Nurilo de Sousa Machado Nose Gongalves Dia Machado Nose Go						
Gléber A. de Araujo Junior 100% 8,0 Classificado 100% 8,0 Classificado 100% 8,0 Classificado 100% 6,0 Classificado 100% 6,5 Classificado 100% 6,5 Classificado 100% 6,5 Classificado 100% 6,5 Classificado 100% 6,0 Classificado 100% 7,0 Classificado 100% 1,0 Classificado 1,0 Classificado 1,0 Classificado 1,0 Classificado 1,0 Classificado 1,0 Classi			,			
Gleiomar Ferreira da Silva 100% 8.0 Classificado Guilherme Borges P. de Carvalho 100% 6.0 Classificado Guilherme Carlos Ferreira 100% 6.5 Classificado Guilherme Marques Merola 100% 6.0 Classificado Heber Cristina da Silva 100% 6.0 Classificado Heber Ferreira Monteiro 100% 6.0 Classificado Heber Ferreira Monteiro 100% 6.0 Classificado Hebert Ferreira Monteiro 100% 6.0 Classificado Henrique de Sousa 100% 8.0 Classificado Henrique de Sousa 100% 8.0 Classificado Henrique de Sousa 100% 7.0 Classificado Hugo Passos Cardoso 100% 7.0 Classificado 120% 7.0 120%						
Guilherme Borges P. de Carvalho Guilherme Carlos Ferreira 100% Guilherme Marques Merola Hebe Cristina da Silva 100% Heber Ferreira Monteiro Hels Carla B. Machado Heber Garla B. Machado Hels Carla B. Machado Henrique de Sousa Henrique de Sousa Henrique de Sousa Henrique Ge Sousa Hels Os Santos Carvalho Indiversión	·		,			
Guilherme Carlos Ferreira 100% 6,5 Classificado Guilherme Marques Merola 100% 6,0 Classificado Hebe Cristina da Silva 100% 6,0 Classificado Hebert Ferreira Monteiro 100% 6,0 Classificado Helis Carla B. Machado 100% 9,5 Classificado Henrique de Sousa 100% 7,0 Classificado Hugo Passos Cardoso 100% 7,0 Classificado Irael dos Santos Carvalho 100% 7,0 Classificado Jaqueline F. dos Santos Cunha 100% 7,0 Classificado Ješsica Ap. de Oliveira Silva 100% 7,0 Classificado Joša Anselmo de O. Neto 100% 9,0 Classificado Joše Francisco R. da Costa 100% 9,0 Classificado José Gonçalves Dias 100% 7,0 Classificado Mábio Carbech Gonçalves 100% 7,0 Classificado Marcio Regina Pereira 100% 9,0 Classificado Marcio Besousa Machado <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
Guilherme Marques Merola Hebe Cristina da Silva Hebert Ferreira Monteiro Hebert Ferreira Monteiro Hebert San Machado Hebert San Machado Hebert Ferreira Monteiro Helis Carla B. Machado Herique de Sousa 100% Helis Carla B. Machado Herique de Sousa 100% Helis Carla B. Machado Hugo Passos Cardoso Hugo Passos Cardoso Hugo Passos Cardoso Holow Helis Carla G. Machado Hugo Passos Cardoso Hugo Passos Cardoso Holow Helis Carla G. Machado Hugo Passos Cardoso Hugo Passos Ca			,			
Heber Cristina da Silva 100% 7,5 Classificado Hebert Ferreira Monteiro 100% 6,0 Classificado Helis Carla B. Machado 100% 8,0 Classificado Helis Carla B. Machado 100% 8,0 Classificado Helis Carla B. Machado 100% 8,0 Classificado Hugo Passos Cardoso 100% 7,0 Classificado Irael dos Santos Carvalho 100% 7,0 Classificado Jaqueline F. dos Santos Carvalho 100% 7,0 Classificado Jaqueline F. dos Santos Carvalho 100% 7,0 Classificado Jaqueline F. dos Santos Carvalho 100% 7,0 Classificado José Prancisco R. da Costa 100% 9,0 Classificado José Prancisco R. da Costa 100% 9,0 Classificado José Gonçalves Dias 100% 7,0 Classificado José Gonçalves Dias 100% 9,0 Classificado José Gonçalves Dias 100% 10						
Hebert Ferreira Monteiro	·					
Helis Carla B. Machado						
Henrique de Sousa 100% 8.0 Classificado						
Hugo Passos Cardoso 100% 7.0 Classificado Irael dos Santos Carvalho 100% 7.0 Classificado Irael dos Santos Carvalho 100% 8.0 Classificado 106% 100% 8.0 Classificado 126% 100%			,			
Irael dos Santos Carvalho	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,			
Jaqueline F. dos Santos Cunha Jéssica Ap. de Oliveira Silva João Anselmo de O. Neto José Francisco R. da Costa José Gncalves Dias Mábio Carbech Gonçalves Mábio Carbech Gonçalves Marcelo M. de Sousa Filho Marcia Regina Pereira Moy Maycon Hugo Lemos Melo Mario de Sousa Martins Mariane de Sousa Moy			,			
Jéssica Ap. de Oliveira Silva 100% 7,0 Classificado João Anselmo de O. Neto 100% 9,0 Classificado José Francisco R. da Costa 100% 9,0 Classificado José Gonçalves Dias 100% 7,0 Classificado Mábio Carbech Gonçalves 100% 5,0 Classificado Marcia Regina Pereira 100% 9,0 Classificado Marcia Regina Pereira 100% 9,0 Classificado Marcos Eduardo de Melo Araújo 100% 9,0 Classificado Nome Frequência Nota prova Escrita (10) Habilitação Maycon Hugo Lemos Melo 100% 5,0 Classificado Murilo de Souza Machado 100% 5,0 Classificado Núgela Marianne de Sousa 100% 8,0 Classificado Nubiamara de Fátima Faria 100% 9,5 Classificado Nubiamara de Fátima Faria 100% 9,5 Classificado Paula Ap. de Souza Martins 100% 7,0 Classificado Paula Ap			. , .			
José Francisco R. da Costa José Gonçalves Dias José Gonçalves Dias José Gonçalves Dias José Gonçalves Dias José Gonçalves José Glassificado José Gonçalves José Gonçalves José Gonçalves José Glassificado José Gonçalves José Gonçalves José Gonçalves José Gonçalves José Gonçalves José Glassificado José Glassificado José Gonçalves José Glassificado José Gonçalves José Glassificado José Gonçalves José Glassificado José Gonça Glassificado José Glassificado José Gonça Glassificado José Gonça Glassificado José Go	Jéssica Ap. de Oliveira Silva	100%	7,0	Classificado		
José Gonçalves Dias 100% 7,0 Classificado Mábio Carbech Gonçalves 100% 5,0 Classificado Marcelo M. de Sousa Filho 100% 9,0 Classificado Marcia Regina Pereira 100% 9,0 Classificado Marcia Regina Pereira 100% 9,0 Classificado Marcos Eduardo de Melo Araújo 100% 9,0 Classificado Nome Frequência Nota prova Escrita (10) Habilitação Maycon Hugo Lemos Melo 100% 6,0 Classificado Murilo de Souza Machado 100% 5,0 Classificado Núgela Marianne de Sousa 100% 8,0 Classificado Nubiamara de Fátima Faria 100% 9,0 Classificado Pablo Henrique S. Araújo 100% 9,0 Classificado Paula Ap. de Souza Martins 100% 7,0 Classificado Patricia Petruco de Oliveira 100% 5,0 Classificado Pedro Ferreira Carrijo 100% 9,0 Classificado Pedro Ferreira Carrijo 100% 9,0 Classificado Reginaldo Aguiar Nunes 100% 7,0 Classificado Ruiter Dias Bento 100% 7,0 Classificado Sandra Cristina de Oliveira 100% 7,0 Classificado Sandra Cristina de Oliveira 100% 9,0 Classificado Sonia R. de Matos Fernandes 100% 10,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 10,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 9,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 10,0 Classificado Vanessa Pereira Leal 100% 9,5 Classificado Vanessa Pereira Leal 100% 9,5 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado	João Anselmo de O. Neto	100%	9,0	Classificado		
Mábio Carbech Gonçalves100%5,0ClassificadoMarcelo M. de Sousa Filho100%6,0ClassificadoMarcia Regina Pereira100%9,0ClassificadoMarcos Eduardo de Melo Araújo100%9,0ClassificadoNomeFrequênciaNota prova Escrita (10)HabilitaçãoMaycon Hugo Lemos Melo100%6,0ClassificadoMurilo de Souza Machado100%5,0ClassificadoNúgela Marianne de Sousa100%9,0ClassificadoNubiamara de Fátima Faria100%9,0ClassificadoPablo Henrique S. Araújo100%9,5ClassificadoPaula Ap. de Souza Martins100%7,0ClassificadoPatrícia Petruco de Oliveira100%5,0ClassificadoPedro Ferreira Carrijo100%8,0ClassificadoReginaldo Aguiar Nunes100%9,0ClassificadoRita de Cássia Barbosa100%7,0ClassificadoRuiter Dias Bento100%7,0ClassificadoSandra Cristina de Oliveira100%6,5ClassificadoShirley Lopes Rodrigues100%8,0ClassificadoSolange Aparecida Teixeira100%9,0ClassificadoSoñia R. de Matos Fernandes100%6,0ClassificadoSanda Nascimento Mendes100%6,0ClassificadoThayná Luiza de Freitas100%6,0ClassificadoThayná Luiza de Freitas100%6,0ClassificadoVane	José Francisco R. da Costa	100%	9,0	Classificado		
Marcelo M. de Sousa Filho Marcia Regina Pereira 100% Marcia Regina Pereira 100% Marcos Eduardo de Melo Araújo Nome Frequência Mota prova Escrita (10) Maycon Hugo Lemos Melo Murilo de Souza Machado Nome Maycon Hugo Lemos Melo Murilo de Souza Machado Murilo de Souza Machado Nome Maycon Hugo Lemos Melo Murilo de Souza Machado Murilo de Souza Machado Nágela Marianne de Sousa Moubiamara de Fátima Faria Mow Mubiamara de Fátima Faria Mow Mubiamara de Fátima Faria Mow Mubiamara de Souza Martins Mow Mubiamara de Souza Martins Mow	José Gonçalves Dias	100%	7,0	Classificado		
Marcia Regina Pereira100%9,0ClassificadoMarcos Eduardo de Melo Araújo100%9,0ClassificadoNomeFrequênciaNota prova Escrita (10)HabilitaçãoMaycon Hugo Lemos Melo100%6,0ClassificadoMurilo de Souza Machado100%5,0ClassificadoNúgela Marianne de Sousa100%8,0ClassificadoNubiamara de Fátima Faria100%9,0ClassificadoPablo Henrique S. Araújo100%9,5ClassificadoPaula Ap. de Souza Martins100%7,0ClassificadoPatrícia Petruco de Oliveira100%5,0ClassificadoPedro Ferreira Carrijo100%8,0ClassificadoReginaldo Aguiar Nunes100%9,0ClassificadoRita de Cássia Barbosa100%7,5ClassificadoRuiter Dias Bento100%7,0ClassificadoSandra Cristina de Oliveira100%6,5ClassificadoShirley Lopes Rodrigues100%8,0ClassificadoShirley Lopes Rodrigues100%9,0ClassificadoSônia R. de Matos Fernandes100%9,0ClassificadoTales Nascimento Mendes100%5,0ClassificadoThayná Luiza de Freitas100%5,0ClassificadoThiago de Oliveira100%8,0ClassificadoVanessa Beatriz de Sousa100%8,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado	Mábio Carbech Gonçalves	100%	5,0	Classificado		
Marcos Eduardo de Melo Araújo Nome Frequência Nota prova Escrita (10) Habilitação Maycon Hugo Lemos Melo 100% 6,0 Classificado Murilo de Souza Machado 100% So,0 Classificado Núgela Marianne de Sousa 100% Noble Baria Baria 100% Rojo Classificado Nubiamara de Fátima Faria 100% Pablo Henrique S. Araújo Paula Ap. de Souza Martins 100% Patrícia Petruco de Oliveira 100% Pedro Ferreira Carrijo Reginaldo Aguiar Nunes Reginaldo Aguiar Nunes 100% Rojo Classificado Ruiter Dias Bento Sandra Cristina de Oliveira 100% Solange Aparecida Teixeira 100% Solange Aparecida Teixeira 100% Solassificado Sonia R. de Matos Fernandes 100% Tales Nascimento Mendes Tales Nascimento Mendes Tales Nascimento Mendes Tales Olassificado Vanessa Beatriz de Sousa Viviane Resende Rodrigues 100% Rojo Classificado Rojo Rojo Rojo Rojo Rojo Rojo Rojo Ro						
Nome Frequência Nota prova Escrita (10) Habilitação Maycon Hugo Lemos Melo 100% 6,0 Classificado Murilo de Souza Machado 100% 5,0 Classificado Nágela Marianne de Sousa 100% 8,0 Classificado Nubiamara de Fátima Faria 100% 9,0 Classificado Pablo Henrique S. Araújo 100% 9,5 Classificado Paula Ap. de Souza Martins 100% 7,0 Classificado Paula Ap. de Souza Martins 100% 5,0 Classificado Patrícia Petruco de Oliveira 100% 5,0 Classificado Pedro Ferreira Carrijo 100% 8,0 Classificado Reginaldo Aguiar Nunes 100% 9,0 Classificado Rita de Cássia Barbosa 100% 7,5 Classificado Ruiter Dias Bento 100% 7,0 Classificado Sandra Cristina de Oliveira 100% 6,5 Classificado Shirley Lopes Rodrigues 100% 8,0 Classificado Sônia R. de Matos Fernandes 100% 9,0 Classificado Sônia R. de Matos Fernandes 100% 10,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 6,0 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 8,0 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 8,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 8,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado	<u> </u>		,			
Maycon Hugo Lemos Melo100%6,0ClassificadoMurilo de Souza Machado100%5,0ClassificadoNágela Marianne de Sousa100%8,0ClassificadoNubiamara de Fátima Faria100%9,0ClassificadoPablo Henrique S. Araújo100%9,5ClassificadoPaula Ap. de Souza Martins100%7,0ClassificadoPatrícia Petruco de Oliveira100%5,0ClassificadoPedro Ferreira Carrijo100%8,0ClassificadoReginaldo Aguiar Nunes100%9,0ClassificadoRita de Cássia Barbosa100%7,5ClassificadoRuiter Dias Bento100%7,0ClassificadoSandra Cristina de Oliveira100%6,5ClassificadoShirley Lopes Rodrigues100%8,0ClassificadoSolange Aparecida Teixeira100%9,0ClassificadoSônia R. de Matos Fernandes100%9,0ClassificadoTales Nascimento Mendes100%5,0ClassificadoThayná Luiza de Freitas100%6,0ClassificadoThiago de Oliveira100%8,5ClassificadoVanessa Beatriz de Sousa100%8,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado			,			
Murilo de Souza Machado Nágela Marianne de Sousa Núgela Marianne de Sousa Nubiamara de Fátima Faria Nubiamara de Souza Martins Nubiamara de Souza Martins Nubiamara de Oliveira Nubiamara de Oliveira Nubiamara de Oliveira Nubiamara de Nubiamara de Oliveira Nubiamara de Nubiamara d	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		. , ,	,		
Nágela Marianne de Sousa 100% 8,0 Classificado Nubiamara de Fátima Faria 100% 9,0 Classificado Pablo Henrique S. Araújo 100% 9,5 Classificado Paula Ap. de Souza Martins 100% 5,0 Classificado Patrícia Petruco de Oliveira 100% 8,0 Classificado Pedro Ferreira Carrijo 100% 9,0 Classificado Reginaldo Aguiar Nunes 100% 9,0 Classificado Rita de Cássia Barbosa 100% 7,5 Classificado Ruiter Dias Bento 100% 7,0 Classificado Sandra Cristina de Oliveira 100% 7,0 Classificado Sinley Lopes Rodrigues 100% 8,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 9,0 Classificado Sônia R. de Matos Fernandes 100% 9,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 6,0 Classificado Thiago de Oliveira 100% 8,5 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 10,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 8,0 Classificado	-					
Nubiamara de Fátima Faria 100% 9,0 Classificado Pablo Henrique S. Araújo 100% 9,5 Classificado Paula Ap. de Souza Martins 100% 5,0 Classificado Patrícia Petruco de Oliveira 100% 5,0 Classificado Pedro Ferreira Carrijo 100% 8,0 Classificado Reginaldo Aguiar Nunes 100% 9,0 Classificado Rita de Cássia Barbosa 100% 7,5 Classificado Ruiter Dias Bento 100% 7,0 Classificado Sandra Cristina de Oliveira 100% 5,5 Classificado Shirley Lopes Rodrigues 100% 8,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 9,0 Classificado Sônia R. de Matos Fernandes 100% 10,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 5,0 Classificado Thiago de Oliveira 100% 8,5 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 10,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado Viviane Resende Rodrigues			,			
Pablo Henrique S. Araújo Paula Ap. de Souza Martins Paula Ap. de Souza Martins Paula Ap. de Souza Martins Pedro Ferreira Carrijo Pedro Fe			,			
Paula Ap. de Souza Martins100%7,0ClassificadoPatrícia Petruco de Oliveira100%5,0ClassificadoPedro Ferreira Carrijo100%8,0ClassificadoReginaldo Aguiar Nunes100%9,0ClassificadoRita de Cássia Barbosa100%7,5ClassificadoRuiter Dias Bento100%7,0ClassificadoSandra Cristina de Oliveira100%6,5ClassificadoShirley Lopes Rodrigues100%8,0ClassificadoSolange Aparecida Teixeira100%9,0ClassificadoSônia R. de Matos Fernandes100%10,0ClassificadoTales Nascimento Mendes100%5,0ClassificadoThayná Luiza de Freitas100%6,0ClassificadoThiago de Oliveira100%8,5ClassificadoVanessa Beatriz de Sousa100%10,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado						
Patrícia Petruco de Oliveira 100% 5,0 Classificado Pedro Ferreira Carrijo 100% 8,0 Classificado Reginaldo Aguiar Nunes 100% 9,0 Classificado Rita de Cássia Barbosa 100% 7,5 Classificado Ruiter Dias Bento 100% 7,0 Classificado Sandra Cristina de Oliveira 100% 6,5 Classificado Shirley Lopes Rodrigues 100% 8,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 9,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 9,0 Classificado Sonia R. de Matos Fernandes 100% 10,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 6,0 Classificado Thiago de Oliveira 100% 8,5 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 10,0 Classificado Vanessa Pereira Leal 100% 8,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado			,			
Reginaldo Aguiar Nunes 100% 9,0 Classificado Rita de Cássia Barbosa 100% 7,5 Classificado Ruiter Dias Bento 100% 7,0 Classificado Sandra Cristina de Oliveira 100% 8,0 Classificado Shirley Lopes Rodrigues 100% 8,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 9,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 10,0 Classificado Sonia R. de Matos Fernandes 100% 10,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 6,0 Classificado Thiago de Oliveira 100% 8,5 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 10,0 Classificado Vanessa Pereira Leal 100% 8,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,			
Rita de Cássia Barbosa 100% 7,5 Classificado Ruiter Dias Bento 100% 6,5 Classificado Sandra Cristina de Oliveira 100% 8,0 Classificado Shirley Lopes Rodrigues 100% 9,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 9,0 Classificado Sônia R. de Matos Fernandes 100% 10,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 6,0 Classificado Thiago de Oliveira 100% 8,5 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 10,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado	Pedro Ferreira Carrijo	100%	,			
Ruiter Dias Bento 100% 7,0 Classificado Sandra Cristina de Oliveira 100% 8,0 Classificado Shirley Lopes Rodrigues 100% 9,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 9,0 Classificado Sônia R. de Matos Fernandes 100% 10,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 6,0 Classificado Thiago de Oliveira 100% 8,5 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 10,0 Classificado Vanessa Pereira Leal 100% 8,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado	Reginaldo Aguiar Nunes	100%	9,0	Classificado		
Sandra Cristina de Oliveira 100% 6,5 Classificado Shirley Lopes Rodrigues 100% 8,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 9,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 10,0 Classificado Solange Aparecida Teixeira 100% 10,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 6,0 Classificado Thiago de Oliveira 100% 8,5 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 10,0 Classificado Vanessa Pereira Leal 100% 8,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado		100%				
Shirley Lopes Rodrigues100%8,0ClassificadoSolange Aparecida Teixeira100%9,0ClassificadoSônia R. de Matos Fernandes100%10,0ClassificadoTales Nascimento Mendes100%5,0ClassificadoThayná Luiza de Freitas100%6,0ClassificadoThiago de Oliveira100%8,5ClassificadoVanessa Beatriz de Sousa100%10,0ClassificadoVanessa Pereira Leal100%8,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado			,			
Solange Aparecida Teixeira 100% 9,0 Classificado Sônia R. de Matos Fernandes 100% 10,0 Classificado Tales Nascimento Mendes 100% 5,0 Classificado Thayná Luiza de Freitas 100% 6,0 Classificado Thiago de Oliveira 100% 8,5 Classificado Vanessa Beatriz de Sousa 100% 10,0 Classificado Vanessa Pereira Leal 100% 8,0 Classificado Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado						
Sônia R. de Matos Fernandes100%10,0ClassificadoTales Nascimento Mendes100%5,0ClassificadoThayná Luiza de Freitas100%6,0ClassificadoThiago de Oliveira100%8,5ClassificadoVanessa Beatriz de Sousa100%10,0ClassificadoVanessa Pereira Leal100%8,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado						
Tales Nascimento Mendes100%5,0ClassificadoThayná Luiza de Freitas100%6,0ClassificadoThiago de Oliveira100%8,5ClassificadoVanessa Beatriz de Sousa100%10,0ClassificadoVanessa Pereira Leal100%8,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado	· ·		,			
Thayná Luiza de Freitas100%6,0ClassificadoThiago de Oliveira100%8,5ClassificadoVanessa Beatriz de Sousa100%10,0ClassificadoVanessa Pereira Leal100%8,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado			,			
Thiago de Oliveira100%8,5ClassificadoVanessa Beatriz de Sousa100%10,0ClassificadoVanessa Pereira Leal100%8,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado						
Vanessa Beatriz de Sousa100%10,0ClassificadoVanessa Pereira Leal100%8,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado	•					
Vanessa Pereira Leal100%8,0ClassificadoViviane Resende Rodrigues100%9,5Classificado	9		,			
Viviane Resende Rodrigues 100% 9,5 Classificado						
100/01	Wezilu Carlos Silva	100%				